



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 2.309/2016.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA DO  
MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO  
DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO BARROSO COUTINHO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a  
todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e  
eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMMU  
do Município de Caxias/MA, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO  
DO MARANHÃO, 05 DE MAIO DE 2016.

Leonardo Barroso Coutinho  
Prefeito Municipal